

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO CARLOS FORO DE SÃO CARLOS 5ª VARA CÍVEL

Rua Sourbone, 375, . - Centreville CEP: 13560-970 - São Carlos - SP

Telefone: (16) 3368-3260 - E-mail: saocarlos5cv@tjsp.jus.br

SENTENÇA

Processo n°: **0010945-80.2012.8.26.0566**

Classe - Assunto **Arrolamento Comum - Inventário e Partilha**Requerente: **Mariza de Cassia Tinto Fernandes e outros**

Requerido: Argemiro Domingues Fernandes

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Vilson Palaro Júnior

Vistos.

Trata-se de inventário dos bens deixados por *Argemiro Domingues Fernandes*, a cuja partilha do espólio composto por dois (02) imóveis (*matrículas nº 17.545 e nº 17.546*), de dois (02) caminhões (*Mercedes Bens L2013 ano 1978 e Mercedes Bens L1113 ano 1967*), um (01) veículo (*Fiat Palio 1997*) e uma (01) motocicleta (*Honda CG 150 2006*), concorrem a viúvameeira e um (01) herdeiro filho.

Os títulos dos herdeiros e dos bens acham-se corretamente juntados, e a situação tributária acha-se regularizada.

Isto posto, HOMOLOGO A PARTILHA dos bens deixados por *Argemiro Domingues Fernandes*, atribuindo-os aos herdeiros na forma do plano de partilha de fls. 22/26 e fls. 60/63, ressalvados eventuais erros e omissões.

Expeça-se o devido formal de partilha bem como os alvarás para transferência dos veículos, após o que, regularizados os autos, ao arquivo.

P. R. I.

São Carlos, 30 de outubro de 2013.

VILSON PALARO JÚNIOR

Juiz de direito.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA